



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO N° 848/ 2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n° 503/2013 de 04/12/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.569,72 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004 -2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00330 – 33.90.30.00.00 – E - 000 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
00350 – 33.90.39.00.00 – E - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.569,72

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTC E MEIO AMBIENTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.00102-058 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

02350 – 33.90.30.00.00 – E - 000 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.000092.061 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02550 – 33.90.39.00.00 – E - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

15.452.00092-062 - MANUTENÇÃO/MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02580 – 33.90.30.00.00 – E - 000 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
--	-----	----------

02590 – 33.90.39.00.00 – E - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.00092.069 - PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E VIAS URBANAS

02780 – 44.90.51.00.00 – E - 000 -Obras e Instalações	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

TOTAL ... R\$ 135.569,72

Art. 2°- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;

b) Inciso II – Excesso de Arrecadação através da seguintes receitas- Fontes Livres:

11.12.04.31.03.01 - IRRF- s/ folha de Pgto do Pessoal civil-Legislativo	R\$	213,45
11.22.99.10.00.00 - Taxa de Transporte Escolar	R\$	797,30
13.25.02.99.01.00 - Rendimentos Outros Depósitos Banc. não Vinculados.....	R\$	6.796,90
17.21.01.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	R\$	54.385,33
17.21.99.99.01.00 - FEX - FR 000	R\$	11.922,43
17.21.99.99.02.00 - BB - Auxílio Apoio Financeiro aos Municípios-AFM.....	R\$	39.444,00
17.22.01.02.00.01 - Cota-Parte do IPVA	R\$	21.847,35
19.11.40.00.00.00 - Multas Juros de Mora do Imposto s/ serv de Qualquer Natureza-ISS	R\$	162,96
TOTAL	R\$	135.569,72

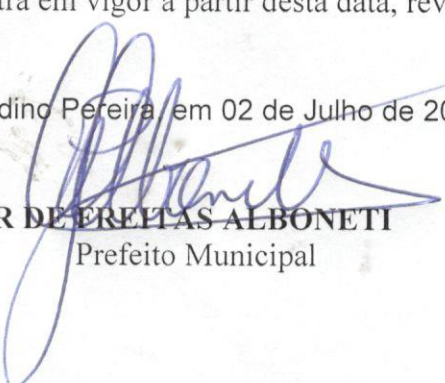


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarraodojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira em 02 de Julho de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal